## LEI MUNICIPAL N.º 841/2019.

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de elemento de despesa para o repasse de recursos financeiros ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai – CIDES ARP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES UE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial a Lei Municipal nº. 832/2018, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2019, para a inclusão de elemento despesa, a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai – CIDES ARP, no valor de R\$ 90.664,51 (noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0017 - Ampliação e Requalificação de Infraestrutura Rural

Proi/Atividade: 2.072 - Participação em Consórcio Público

3371.70.00-.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público

Fonte: 100000000 Recursos Ordinários Valor R\$ 90.664,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação, conforme abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0014 - Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade

Proj/Atividade: 2 056 - Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Publica

3390.39.00-.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 Recursos Ordinários Valor R\$ 90.664,51

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 19 de Março de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE